



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 058/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS -ME .**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, situada à Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Sanches Gomes, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do CPF/MF nº 043.625.258-90 e do RG nº 7.638.209 SSP/SP e denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **MARIA QUITERIA DA SILVA EVENTOS-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 13.902.279/0001-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em rancharia, Estado SP, na Rua Mario Cesar de Camargo, nº159, centro, CEP 19.600-000, representado nesta oportunidade pelo Sr. Silvio Duarte da Silva, RG nº 22.017.659-0, CPF nº 312.290.528-01, firmam o presente contrato particular de prestação de serviços, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

### **2 –DO OBJETO**

- 1.3. O presente instrumento, celebrado com base na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94, tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de palco, banheiros químicos, gerador em modo stand by, painel de led, tendas e shows artístico para realização das festividades de final de ano, que será realizada nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.
- 1.4. A contratada não terá vínculo empregatício algum com o município de Flora Rica, Estado de São Paulo, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciário e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

### **02 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. O objeto do presente Contrato será executado por regime de Menor Preço Unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

### 03 – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato terá início da data de sua assinatura até **05 de Janeiro de 2022**.

### 04 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 106.460,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta reais ), conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid.	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m PARA OS DIAS 24/12/2021 E 31/12/2021.</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de <b>01(um)</b> palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com cobertura em lonas anti-chamas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m com escada de acesso conforme as normas técnicas vigentes.		10.900,00
02	10	Unid.	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA OS DIAS 24/12/2021 E 31/12/2021.</b> Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, sendo 01 (um) para DEFICIENTES.		5.200,00
03	01	Unid.	<b>GERADOR EM MODO STAND BY PARA OS DIAS 24/12/2021 E 31/12/2021.</b>		11.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			Descrição: Locação de gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de <b>260 KVA</b> , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	
<b>04</b>	01	Unid.	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA OS DIAS 24/12/2021 E 31/12/2021.</b> Medidas mínimas: 4,0 m de largura x 2,0 m de altura; Definição de 5mm; Configuração de pixel: 1R, 1G, 1B; Brilho: 8.000cd/m <sup>2</sup> ; Ângulo de visualização horizontal: 110°, Ângulo de visualização vertical: 60°, Densidade de pixels: 8.789p/m <sup>2</sup> , Resolução física de: 64 x 48 px, Distância de visão: a partir de 0,4m; O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, Windows Média Palyer Classic .	7.900,00
<b>05</b>	01	Unid.	<b>Contratação de Show Artístico de uma Banda no dia 24 de Dezembro de 2021</b> com notável reconhecimento na Região, com repertório diversificado e fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação própria para aproximadamente 5.000 (cinco mil) pessoas, local aberto, contendo no mínimo os seguintes itens: Banda com no mínimo 09 (nove) integrantes, no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) bailarinos (as) e instrumentistas (baterista, guitarrista, baixista, violonista,	28.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			percussionista), com duração mínima de 03 (três) horas de show.		
06	01	Unid.	<b>Contratação de Show Artístico de uma Banda no dia 31 de Dezembro de 2021</b> com notável reconhecimento na Região, com repertório diversificado e fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação própria para aproximadamente 5.000 (cinco mil) pessoas, local aberto, contendo no mínimo os seguintes itens: Banda com no mínimo 09 (nove) integrantes, no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) bailarinos (as) e instrumentistas (baterista, guitarrista, baixista, violonista, percussionista), com duração mínima de 03 (três) horas de show.		38.500,00
07	02	Unid.	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA</b> Medidas 8 metros por 8 metros e pe direito de 3 metros e 50 centimento, tipo piramide, em lona antichamas		3.960,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>106.460,00</b>

4.2. O pagamento referente os serviços prestados será efetuado pela CONTRATANTE até o 1º (primeiro) dia útil seguinte à realização do evento.

4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.4. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

4.5. O preço descrito no item 4.1 é fixo e irremovível.

## 05 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser fornecidos e/ou instalados com antecedência mínima de 48 horas do início da festa, na Praça Pública de Flora Rica, localizada na Rua Prefeito Octaciano Pereira de Andrade, s/n centro, Flora Rica /SP, com desmobilização após o término do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

5.2. A empresa vencedora deverá realizar os serviços constantes no **Anexo I** do presente Edital.

5.3. A CONTRATADA deverá designar profissionais especializados para a prestação dos serviços constantes deste instrumento.

## **06 – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.2. A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil e comercial, decorrentes de sua prestação de serviços.

## **07 – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

7.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Manoel Jose de Souza Neto, Secretário Municipal, de acordo com a portaria n.º 109/2021.

## **08 – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A CONTRATADA estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

8.2. Em caso de inexecução parcial dos serviços ajustados, estará sujeita a CONTRATADA, ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) e no caso de inexecução total dos serviços ajustados, estará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços não executados.

8.3. Em caso de atraso na execução dos serviços relativamente ao prazo previsto, estará sujeita a CONTRATADA às seguintes multas, calculadas sobre os serviços não executados:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## 09 – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	
<b>Funcional-Programática</b>		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
<b>Ficha</b>	<b>16</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 160.066,15

**TOTAL GERAL ..... R\$ 160.066,15**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 117.133,33**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

## 10 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## 11 – DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou de força maior. Finda força maior ou caso fortuito, a parte deverá retomar a regularidade se suas prestações no menor espaço de tempo possível.

12.2. A execução deste contrato fica condicionada a observância dos protocolos sanitários do Estado de São Paulo.

12.3. Os casos não contemplados neste Contrato serão solucionados utilizando o teor do Convite nº 010/2021 e os dispositivos da lei n.º 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

12.3. Todos os documentos trocados entre as partes serão efetuados por meio de expediente protocolizado.

12.4. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Convite n.º 010/2021 - Processo n.º 045/2021.

12.5. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e conforme, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flora Rica/SP, 19 de novembro de 2021.

---

Prefeitura Municipal de Flora Rica  
**CONTRATANTE**  
Gilberto Sanches Gomes  
**Prefeito Municipal**

---

Maria Quitéria da Silva Eventos -ME  
CNPJ n.º 13.902.279/0001-40  
**CONTRATADA**

---

Manoel Jose de Souza Neto  
**Gestor do Contrato**

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG. n.º:

---

Nome:  
RG n.º